



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149  
(038) 3218-7300 @fax\_unidade@ - <http://www.ifnmg.edu.br>

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Processo nº 23414.004818/2024-11

**Unidade Gestora:** IFNMG - Reitoria (UASG 158121)

**1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. O Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Sr. Danilo Medeiro dos Santos, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Justificativas Relevantes (SEI 2101254), Termo de Referência (SEI 2099780).

1.2. **Do Objeto:** contratação de empresa para Capacitação *in company*, on-line e ao vivo referente operacionalização do SIADS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência (SEI 2099780).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | UNIDADE             | QUANTIDADE | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------------|
| 01   | Capacitação <i>in company</i> , on-line e ao vivo referente operacionalização do SIADS | Turma ate 40 alunos | 01         | R\$ 29.600,00 |

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

**1.4. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

1.4.1. Conforme demonstrando neste processo, A entidade a ser contratada (Supreme Treinamentos Ltda, CNPJ 53.940.195/0001-16) cumpre o requisito de notória especialização exigido no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista trata-se de entidade especializada no treinamento e desenvolvimento de

servidores públicos, notadamente na área de contratações e orçamento público, conforme demonstrado mais detalhadamente nos Estudos Técnicos Preliminares ( 2098841) e doc sei (2105149 ) demonstrando a quantidade de empenhos emitidos para diversos cursos de capacitação. .

1.4.2. Assim, após análise, consideramos atendidos os requisitos legais para enquadramento da despesa no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

1.5. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

1.6. **Contratada:** Supreme Treinamentos Ltda, CNPJ 53.940.195/0001-16

1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 29.600,00 ( vinte e nove mil e seiscentos reais)

1.8. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante dos dados expostos, a autoridade competente, abaixo assinada, **AUTORIZA** a contratação de empresa para Capacitação *in company*, on-line e ao vivo referente operacionalização do SIADS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência (SEI 2099780 ), fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Justificativas Relevantes (SEI 2101254).

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

3.2. **Do Parecer Jurídico:**

3.2.1. Conforme Orientação Normativa da AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, a presente inexigibilidade de licitação está dispensada de parecer jurídico.

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

3.3. **Da Publicação:**

3.3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Medeiro dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitações**, em 27/12/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Leandro Cássio de Oliveira, Reitor Substituto em Exercício - Portaria Reitor(a) Nº 294/2022**, em 27/12/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2105151** e o código CRC **1C07455D**.